PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269/15

Considerando a competência do Município estabelecida na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;

considerando a preocupação constante do Poder Público Municipal em disciplinar a ocupação do uso do solo do Município de forma regular;

considerando que o espaço urbano desta Cidade ao longo dos anos foi ocupado de forma desordenada e consequentemente irregular, ocasionando centenas de áreas de risco por toda a extensão da Cidade;

considerando que Salvador historicamente apresenta índices pluviométricos superiores a outras capitais do nordeste, e consequentemente a Cidade é castigada pelas chuvas todos os anos no outono e inverno;

considerando que apesar do esforço realizado pela gestão municipal, ainda é visível várias ocupações antigas e recentes em áreas impróprias para se erguer moradias, sobretudo quando estas não apresenta requisitos exigidos pela engenharia civil;

considerando que Salvador possui considerável falha geológica que evidencia a separação de Salvador entre a Cidade Baixa e a Cidade Alta, em decorrência desta enorme escarpa que tem inicio na Barra ate a Suburbana;

considerando que este fenômeno natural propicia a Salvador uma beleza natural peculiar e que e importante preservá-la para propiciar que esta falha geológica continue separando as duas cidades;

considerando que este cartão postal precisa ser preservado, pois faz parte da história da cidade, que inclusive, foi decisivo para que o império escolhesse estas terras para a fundação de Salvador, por considerar que este desnível propiciava grande proteção à cidade contra os ataques dos inimigos pelo mar.

considerando que deve ser uma preocupação constante das autoridades públicas quanto à preservação e desocupação gradativa de toda a falha geológica, conhecida como falha de Salvador;

considerando que o Geólogo Marco Túlio, declarou ao Jornal Tribuna da Bahia em 27 de março de 2010, então coordenador da área de risco de da Codesal: “deslizamentos e desmoronamentos são os únicos perigos que a falha representa para Salvador área já vem alertando, pelo menos desde 2010, em matéria publicada no Jornal Tribuna da Bahia”;

considerando que existem centenas de familiar que residem nesta encosta sem que tenham a devida segurança, visto que as construções apresentam fragilidade;

considerando que se faz necessário um levantamento pormenorizado de todas as famílias instaladas ao longo da referida falha geológica;

considerando que o Município deve adotar medidas eficazes contra o surgimento de novas invasões ao longo da falha geológica;

considerando que se faz necessário a Prefeitura de Salvador inscrever todas estas famílias no programa Minha Casa Minha Vida para que gradativamente estas pessoas possam moram com dignidade em outro endereço com segurança, e que a antiga paisagem volte aos poucos ser incorporada à beleza da Bahia de Todos os Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a sua equipe técnica, realizar cadastramento na falha geológica de Salvador para identificar as famílias que residem no local e inscrevê-las no Programa Minha Casa Minha Vida, para que o local seja gradativamente incorporado à beleza natural da Bahia de Todos os Santos.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

EUVALDO JORGE